

EDITAL FAIFSUL Nº 73/2025

PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE tornam pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais da Área de Estética e Beleza – pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão MultiAção 4ª edição - Ação - Qualificação profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter emergencial e temporário.
- 1.4. O (a) candidato (a) que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminada da seleção.
- 1.5. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail projetomultiacao2024@gmail.com

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção instrutores (as) para ministrar os seguintes cursos de:
 - 2.1.1 Uma (01) vaga para o curso de barbeiro (a)
 - 2.1.2 Uma (01) vaga para o curso de design de sobrancelhas
- 2.2. Serão selecionadas 01 (um (a)) candidato (a), para cada curso, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3. Os (as) candidatos (as) devem, obrigatoriamente, residir nas cidades de Sapucaia do Sul ou São Leopoldo.
- 2.4. A seleção ocorrerá por meio de entrevista presencial, no IFSul – Câmpus Sapucaia do Sul, localizado na Av. Copacabana, nº 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS. Para fins de classificação, deverão ser apresentados documentos que comprovem experiência profissional nas áreas requisitadas neste edital.
- 2.5. Os (as) demais candidatos (as) classificados (as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme a necessidade futura deste projeto, respeitando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
 - 3.1.1 As inscrições são gratuitas, de forma online e serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail projetomultiacao2024@gmail.com

- 3.1.2 O campo “Assunto” deverá conter o NOME DO (A) CANDIDATO (A) e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (**Quadro II**) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- 3.1.3 Formulário de inscrição em formato PDF (Formulário de Inscrição) DISPONÍVEL EM
<https://docs.google.com/document/d/10hRvUgTnmbOtbywuUkWCiwVjLxalabrxeqqhURSHmMg/edit?usp=sharing>
- 3.1.4 Cópia digitalizada do RG;
- 3.1.5 Cópia digitalizada do CPF;
- 3.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição.
- 3.3. O (a) candidato (a) poderá selecionar somente UM curso para inscrever-se. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 3.4. Caso não haja candidatos (as) habilitado (as), ficará a cargo da comissão deste processo seletivo abrir uma nova seleção.

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 13/08/2025 a 22/08/2025
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	26/08/2025
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	27/08/2025
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	28/08/2025
5º	Divulgação das datas e horários das entrevistas	29/08/2025
6º	Realização das entrevistas	A partir de 01/09/2025
7º	Resultado Preliminar da Classificação	A partir de 02/09/2025
8º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	A partir de 03/09/2025
9º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 04/09/2025
10º	Envio ou entrega da documentação informada na entrevista	Até 12/09/2025

4. DOS RECURSOS

- 4.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail projetomultiacao2024@gmail.com, conforme datas previstas no quadro I – Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1.** É requisito que os (as) candidatos (as) apresentem as seguintes condições:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições.
 - b) ter conhecimento e experiência comprovada na área do curso a qual está se candidatando.
 - c) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta). A conta deverá ser em banco físico (não pode ser conta virtual).
- 5.2.** A Fundação disponibilizará, aos candidatos selecionados, os insumos necessários para a realização dos cursos.
- 5.3.** Os cursos ocorrerão no espaço do Comitê da Cidadania, Rua: João Rodrigues, 1026 - Cohab, Sapucaia do Sul/RS. O curso de design de sobancelha será ministrado no turno da tarde e o de barbeiro no turno da noite.
- 5.4.** As atividades compreendidas neste edital têm previsão de início a partir de 22 de setembro de 2025, com duração de 3 meses aproximadamente
- 5.5.** O valor das bolsas dos cursos será em três parcelas no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 5.5.1 O primeiro pagamento da bolsa ocorrerá 30 dias após do início do curso.
 - 5.5.2 O segundo pagamento da bolsa ocorrerá 60 dias após o início do curso.
- 5.6.** O curso de design de sobancelhas ocorrerá nas terças-feiras a tarde, das 13h30 às 17h.
- 5.7.** O curso de barbeiro ocorrerá nas terças-feiras a noite, das 19h às 22h.
- 5.8.** O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome da própria. Após autorização do coordenador e fiscal do convênio será emitido recibo para o bolsista assinar para posterior pagamento.
- 5.9.** A contratação e realização dos cursos está condicionada à inscrição mínima de 02 (dois) participantes inscrito em cada curso.
- 5.10.** Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, o (a) candidato (a) selecionada deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail projetoMULTIACAO2024@gmail.com, com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1.** O processo de seleção presencial será conduzido pela Comissão de Seleção do IFSul, câmpus Sapucaia do Sul.
- 6.2.** Após a homologação da inscrição ocorrerá a entrevista que será realizada de forma presencial no IFSul, câmpus Sapucaia do Sul, conforme cronograma mencionado no item 3 deste edital.
- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com o Quadro I critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e servirá de ranqueamento para a classificação final.
 - b) O (a) candidato (a) deverá apresentar na entrevista cópia dos certificados,

- c) atestados de cursos realizados na área de beleza e estética a qual está se candidatando a vaga neste edital;
- d) O (a) candidato (a) deverá apresentar na entrevista cópia do comprovante de residência em seu nome ou apresentar preenchido e assinado o formulário do Anexo II – Declaração de residência em nome de terceiros.

6.3. No caso de haver candidatos (as) inscritas e selecionadas em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.

6.4. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do (a) candidato (a) será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando a próxima pessoa na lista de classificação.

Quadro II - Atribuição de Pontos Avaliação para a Entrevista

Crítérios da entrevista	Pontuação
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 2,5
Pro atividade (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros)	0,0 a 2,5
Autodesenvolvimento (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional).	0,0 a 2,5
Conhecimentos específicos (experiência (conforme documentos apresentados) e conhecimento na área referente à vaga)	0,0 a 2,5
Pontuação máxima	10,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após contato da comissão, para a contratação o (a) candidato (a) deverá encaminhar para projetomultiacao2024@gmail.com, um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DO (A) CANDIDATO (A) e os dados bancários.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O (a) candidato (a) é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.

- 11.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas 13 de agosto de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

Carolina Soares da Silva
Coordenadora do Projeto
IFSul

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr. (a) _____ (nome do (a) proponente PESSOA FÍSICA), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua _____ no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo e Assinatura do (a) declarante

* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.